JUSTIFICATIVA

1 – INTRODUÇÃO

Esta justificativa foi elaborado em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 8º e inciso II do artigo 21 do Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, e suas alterações.

2 – DO OBJETO

Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada Em Serviços de Confecção De Banner, Faixas e Outros, para uso em diversas Secretarias do Município de Juscimeira/MT., conforme cotações, que integra a mesma.

3 – DA JUSTIFICATIVA

Os serviços de Envelopamento de Veículos, Confecções de Banner, Faixas e Outros, se faz necessários para uma padronização de veículos (identificação dos órgãos/secretarias); a confecção de Banner e outros, é um atendimento as necessidades das Secretárias Municipais para exposição de Seminários/conferencias, material para identificação de órgãos, dentre outros serviços conforme Detalhamento de cada item constantes nesta justificativa.

4 – DO VALOR DE REFERÊNCIA

O valor de referência dos produtos foi fornecido pela Secretaria De Administração, com base nos preços praticados no mercado varejista da região do Município, conforme média de preços que integra esta justificativa. Os produtos que deverão ser adquiridos e respectivas quantidades foram estabelecidos de acordo com os Pedidos Internos elaborados pelas diversas Secretarias, deste Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	COD.TCE	UNID	QUANT	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
01	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA FOSCA: impressão digital a lazer 4 x 0 cores - lona UV Backlight/fosca, com malha de poliéster 300Dx500D 18x12 gramatura 440g/m² frontal branco de alta qualidade - refilado - acabamento em madeira, ponteira de PVC rígido e corda;	412183-0	M²	100	128,33	12.833,00
02	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA BRILHO: impressão digital a lazer 4 x 0 cores - lona UV Backlight/brilho, com malha de poliéster 300Dx500D 18x12 gramatura 440g/m² frontal branco de alta qualidade- refilado - acabamento em madeira, ponteira de PVC rígido e corda;	441671-6	M²	100	128,33	12.833,00

03	CONFECÇÃO DE FAIXAS EM LONA FOSCA: impressão digital a lazer 4 x 0 cores - lona 440g UV - refilada - acabamento em madeira nas extremidades e no meio com iliós;	385954-1	M²	100	128,33	12.833,00
04	CONFECÇÃO DE FAIXAS EM LONA BRILHO: impressão digital a lazer 4 x 0 cores - lona 440g UV - refilada - acabamento em madeira nas extremidades e no meio com iliós;	388655-7	M²	60	128,33	7.699,80
05	ENVELOPAMENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DE FROTA: impressão digital a lazer em vinil adesivos automovo de alta performance fosco/brilho, com proteção UV, 4 x 0 cores, aplicação na lataria dianteira, laterais e traseira conforme layout da arte apresentada, com aplicação de verniz localizado automovo e refilado. Podendo ser aplicado em motocicletas, caminhão, máquinas variadas, bicicletas, veículos de todas as marcas, tamanhos e cores;	00018401	M²	120	195,00	23.400,00
06	PAINEL FACHADA/PAREDE EM ACM COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO: Painel conforme layout apresentado, aplicação de adesivo em vinil impressão 4 x 0 cores - instalação no local;	273517-2	M²	50	381,66	19.083,00
07	CONFECÇÃO DE PAINEL COM ESTRUTURA DE FERRO E LONA 44OG: Impressão digital a lazer em lona Backlight brilho/fosco, com malha de poliéster 300Dx500D 18x12 gramatura 440g/m² frontal branco de alta qualidade, 4 x 0 cor - Montagem em estrutura de ferro metalon galvanizado - Instalação no local;	00029974	M²	80	291,66	23.332,80
08	CONFECÇÃO DE PLACA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO/INFORMAÇÃO/ ORIENTAÇÃO DE SALAS: confeccionada em acrílico cristal transparente de 4mm recortado electrônicamente a lazer, com aplicação de adesivo impresso 4 x 0 cor conforme layout apresentado, podendo ser fixada com fita dupla face ou parafusos c/bucha na porta ou parede;	277585-9	M²	60	466,66	27.999,60
09	CONFECÇÃO DE PLACA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO/ INFORMAÇÃO /ORIENTAÇÃO DE SALAS: confeccionada em PVC EXPANDIDO de 10mm recortado electrônicamente a lazer conforme layout apresentado, com aplicação de adesivo impresso 4 x 0 cores, poden do ser fixada com fita dupla face ou parafusos c/bucha na porta ou parede;	384477-3	M²	80	350,00	28.000,00
10	CONFECÇÃO DE LETRAS RECORTADAS EM PVC EXPANDIDO DE 20MM: confeccionada em PVC	00032772	M²	80	368,33	29.466,40

	EXPANDIDO de 20mm com corte computadorizado e electrônicamente a lazer conforme layout apresentado, lixada e pintada com nta automova, podendo ser fixada com fita dupla face ou parafusos c/bucha na porta ou parede para uso interno e externo;					
11	CONFECÇÃO DE LETRAS RECORTADAS EM PVC EXPANDIDO DE 30MM: confeccionada em PVC EXPANDIDO de 30mm com corte computadorizado e electrônicamente a lazer conforme layout apresentado, lixada e pintada com nta automova, podendo ser fixada com fita dupla face ou parafusos c/bucha na porta ou parede para uso interno e externo;	00032773	M²	50	425,66	21.283,00
12	CONFECÇÃO DE LETRAS CAIXA EM AÇO GALVANIZADO LISO COM 50MM/EXPESSURA: confeccionada em aço galvanizado com 50mm de espessura, conforme layout apresentado, podendo ser fixada com fita dupla face ou parafusos c/bucha para uso interno e/ou externo;	378871-7	M²	20	935,00	18.700,00
13	IMPRESSÃO DE PELÍCULA PVC PERFURADO: película autoadesiva, monomérica calandrada com 80 microns de espessura impressão 4 x 0 cores digital a lazer, com visibilidade de fora para dentro de 50% - colocação;	439202-7	M²	50	185,66	9.283,00
14	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE PELÍCULA INSULFILM – Película avançada, com lâmina de 0,3mm/espessura, com transparência de 5% a 75% automovo, e até 100% comercial com proteção contra os raios ultravioleta -cores variadas;	00032055	M²	50	243,66	12.183,00
15	CONFECÇÃO DE CRACHAS EM PVC COM FITA PERSONALIZADA: tamanho 8,5cm x 5,5cm, Impressão frente colorido e verso p&b, trava po Jacaré, cordão de 15mm personalizado um lado com impressão 4 x 0 cores;	362321-1	UNID	100	51,00	5.100,00
VALOR TOTAL						**264.029,60**

5 – DA DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS

A Contratada responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

A contratada deverá fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com a planilha constante no edital. Os produtos deverão ser entregues, em no máximo 15 (quinze) dias, a contar da Data do recebimento da requisição de mercadorias.

Após a assinatura do Contrato, a Contratada fornecerá os produtos ora licitados de acordo com as Requisições de Entrega de Mercadorias.

Na Requisição de Entrega de Mercadorias constarão os itens solicitados e a quantidade, devendo o licitante contratado deixar os produtos solicitados à disposição do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

O Município poderá, no interesse público, adquirir quantidades inferiores às licitadas.

6 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição dos produtos definidos neste termo, será empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO (PRESENCIAL), a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.412/2002, e, subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. O objeto está classificado na categoria "Bens Comuns".

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o menor preço por item do objeto a ser licitado.

8 – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, em até 20 (vinte) dias após a entrega e recebimento do material, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

9 – DAS DOTAÇOES ORÇAMENTARIAS

As despesas decorrentes do objeto deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do ano de 2.020.

03 – Secretaria De Administração
001 – Gerência De Administração
04.122.0002.2006 – Manutenção e Encargos Com Secretaria
3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
055 – Red.

04 – Secretaria De Fazenda e Finanças
001 – Gerência De Finanças
04.123.0003.2010 – Manutenção e Encargos Com a Secretaria
3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
094 – Red.

05 – Secretária De Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.122.0002.2043 – Manutenção e Encargos Com a Secretaria
3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
151 – Red.

06 – Secretária De Infra estrutura
001 – Gerência De Obras
04.122.0007.2033 – Manutenção e Encargos Com a Secretaria
3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
348 – Red.
349 – Red.

07 – Secretaria De Educação, Lazer e Cultura
001 – Gerência De Educação
12.361.0005.2016 – Manutenção e Encargos Com Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
415 – Red.

07 – Secretária De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
001 – Gerência De Educação
12.361.0016.2025 – Programa Do Salário - QSE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
429 – Red.

08 – Secretária De Desenvolvimento Social
001 – Gerência De Proteção Basica
08.244.0032.2070 – Manutenção e Encargos Com a Secretaria De Promoção Social
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
524 – Red.

08 – Secretária De Desenvolvimento Social
002 – Fundo Municipal De Assistência Social – FMAS
08.241.0009.2169 – Fundo Estadual De Assistência Social – FEAS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
532 – Red.

08 – Secretária De Desenvolvimento Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.243.0029.2067 – Indice De Gestão Descentralizada – IGDBF
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

537 – Red.

08 – Secretaria De Desenvolvimento Social
002 – Fundo Municipal De Assistência Social – FMAS
08.244.0032.2056 – Manutenção e Encargos Com o Fundo De Assistência Social
3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
569 – Red.

09 – Secretaria De Turismo, Industria e Comércio
001 – Gerência De Turismo
23.695.0031.2063 – Manutenção e Encargos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
582 – Red.

10 – Secretaria De Agricultura e Meio Ambiente
001 – Gerência De Agricultura e Meio Ambiente
20.606.0017.2029 – Manutenção e Encargos Com a Secretaria
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
609 – Red.

10 – FORMA DE EXECUÇÃO

A Prestação de serviços, deverá ser de acordo com o Termo de Referencia, sendo que a licitante vencedora (contratada) deverá realizar os "SERVIÇOS DE ADESIVAMENTO E PLOTAGEM DE VEÍCULOS NA SEDE DA CONTRATANTE, A CONFECÇÃO DE BANNER E OUTROS PODERÃO SER REALIZADOS NA SEDE DA CONTRATADA, DESDE QUE ENTREGUE SEM NENHUM CUSTO NA SEDE DA CONTRATANTE".

A licitante vencedora se obriga a:
. Preparar a arte para a plotagem de veículos (sem custo adicional), podendo imprimir o material na sede da empresa, contudo a plotagem dos veículos deverá ser realizada na sede da Contratante;
. Preparar a arte de Banner e Outros (sem custo adicional), podendo imprimir o material na sede da empresa, contudo deverá entregar os materiais na sede da contratante sem custo adicional;
. Customizar os materiais de acordo com os modelos solicitados pelas Secretarias;

A licitante vencedora somente poderá realizar os serviços após assinatura do contrato, autorizado pelo setor responsável.

Para efeito da liquidação de Notas fiscais, as mesmas deverão vir de Certidões Negativas de Débitos.

O pagamento à Contratada será mediante faturamento dos serviços efetivamente realizados e autorizados pelo setor responsável.

11 – VIGÊNCIA

Os futuros contratos respeitarão a vigência do orçamento fiscal vigente, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, no decorrer da execução do contrato, obriga-se:

. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;

. Observar as normas legais a que está sujeita para a prestação dos serviços e apresentar, sempre que solicitado, os documentos que comprovem condições para executá-la;

. Manter em condições, de modo a poder atender de imediato as solicitações das secretarias;

. Ressarcir o Município o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação dos serviços, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstância devidamente comunicadas á Contratante no prazo de 48 (quarenta oito) horas após a sua ocorrência.

. Responsabiliza-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato;

. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com a CONTRATANTE qualquer vinculo empregatício;

. Prestar serviços de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

13 – DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, no decorrer da execução do contrato, obriga-se:

. Autorizar a prestação dos serviços após a assinatura do contrato por pessoa autorizada;

. Fiscalizar a execução do Contrato objetivando a qualidade desejada;

. Dar ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;

. Verificar e atestar, ao receber a Nota Fiscal,se as quantidades cobradas correspondem ao consumo real ocorrido;

. Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as medições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

14 – CONSUMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

As quantidades previstas para a contratação será de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

15 – DAS DISPOSIÇOES GERAIS

A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar o recebimento dos serviços, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidades exigíveis;

A CONTRATADA aceita desde já as supressões e/ou aditivos na proporção de até 25% (vinte cinco por cento) da quantidade contratada inicialmente;

O fornecimento do objeto desta licitação dever ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser transferido, sub empreitado, cedido ou sub locado;

A fiscalização da entrega do objeto desta licitação será realizada através do Departamento de Compras, ou por servidor indicado pela Administração;

Por se tratar de serviços contínuos, a vigência do contrato poderá ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

O pagamento será feito após medidos os quantitativos efetivamente realizados, conforme relatório;

Nos preços ofertados nas propostas dos licitantes deverão estar inclusas todos os custos e despesas decorrentes seguros, tributos, taxas de qualquer natureza e outros que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do contrato;

O pagamento deverá ser efetuado através da apresentação de Nota Fiscal, acompanhada das Certidões Negativa Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS.

16 - FISCALIZAÇÃO

Ficará responsável pela Fiscalização do referido Contrato o funcionário público Municipal de Juscimeira, Sr.....nomeado para tal fim, através da Portaria de nº...../2018, de .../...../2018, ao qual competirá dirimir as duvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, que de tudo dará ciência à Administração conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações..

17 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial - Menor Preço por ITEM.

Juscimeira,MT., 03 De Abril 2.020

Antonio Carlos Da Silva Junior
Sec. Administração